



## Calendário Biodiversidade em Trás-os-Montes 2010/2011

Este calendário surge no ano no Ano Internacional da Biodiversidade.



A Europa ocupa menos de 3% das terras no mundo, mas, apesar do seu tamanho, possui uma biodiversidade riquíssima. Do Círculo Árctico aos amenos litorais mediterrânicos, dos picos alpinos às vastas planícies centrais, a diversidade da Natureza no nosso pequeno continente é realmente notável.

Abrangendo o 2º semestre de 2010, o Calendário da Biodiversidade em Trás-os-Montes prolonga-se pelo ano de 2011, e pretende dar a conhecer através de imagem e texto vários exemplos de espécies e habitats desta região portuguesa.

Em cada um dos 19 meses do calendário, as fotos seleccionadas ilustram aspectos da fauna, flora, da fisionomia de habitats naturais e de ecossistemas agrários, representativos de cada mês ou época. Para além duma breve descrição das imagens e do seu significado, é também dada informação acerca da relevância das espécies silvestres e agrícolas e realçada a sua utilização.

Especificam-se, sempre que existam, habitats estabelecidos pela Rede Natura 2000 e Medidas de Desenvolvimento Rural que permitem a sua protecção. Estas últimas remetem sobretudo para as medidas Agro-ambientais do Programa de Desenvolvimento permitem financiar os agricultores que optem por sistemas de produção não intensivos e pratiquem uma agricultura sustentada contribuindo, assim, para a preservação da biodiversidade destes ecossistemas.

Natura 2000 é a rede de zonas de conservação da natureza criada para garantir à escala da UE a sobrevivência de espécies e habitats valiosos, na Europa. Não se limita às reservas naturais, estruturando-se num princípio mais

vasto de conservação e utilização sustentável em que o homem e a natureza podem coexistir. A rede baseia-se em dois instrumentos inovadores da legislação comunitária: a Directiva Aves de 1979, e a Directiva Habitat de 1992.

O apoio da União Europeia à rede Natura 2000 aumentou muito ao longo dos anos com financiamentos importantes a projectos de demonstração e de boas práticas. Em 2007, o orçamento do Programa Life + (2007-2013) financiou vários projectos no montante de 187 milhões de euros, em que 50% dos fundos foram destinados à conservação da natureza e biodiversidade.

No entanto, os montantes financeiros disponibilizados aos Estados Membros para fins de gestão dos sítios provêm dos Fundos Estruturais e do Fundo de Desenvolvimento Rural.



Sumário
Calendário Biodiversidade em Trás-os-Montes 2010/2011
Tratado de Lisboa: Alterações climáticas,
Aprovisionamento energético e criminalidade transfronteiriça2
Presidência Belga do Conselho da União Europeia2
Convites à apresentação de candidaturas a programas comunitários3
Apoio a actividades de informação dirigidas aos jovens e a entidades activas no trabalho no sector da juventude
«Sistemas de apoio à Juventude» - Apoio à mobilidade e intercâmbio de jovens trabalhadores.3
Acções Comemorativas do Dia da Europa3
Legislação Nacional4
Legislação Comunitária4

### Tratado de Lisboa:

#### Alterações climáticas, Aprovisionamento energético e criminalidade transfronteiriça

O Tratado de Lisboa que entrou em vigor a 1 de Dezembro de 2009 altera e actualiza os Tratados anteriores

da União Europeia.



Este Tratado, entre outras alterações, introduz novas medidas destinadas a resolver problemas que afectam a nossa qualidade de vida.

Entre estes salien-

tam-se os ligados às alterações climáticas bem como ao aprovisionamento energético e à criminalidade transfronteiriça.

Relativamente a este último aspecto o tratado contem disposições importantes em vários novos domínios políticos que reforçam a capacidade da União Europeia no seu combate, nomadamente a imigração ilegal, o tráfico de mulheres e crianças, armas e droga.

No que diz respeito às alterações climáticas no 6º Programa de Acção Comunitária em matéria de Ambiente, Ambiente 2010: O nosso futuro, A nossa escolha – proposto pela Comissão Europeia aos Estados-Membros e ao Parlamento Europeu, salientavam-se já um conjunto de medidas visando o Combate às Alterações Climáticas.

A Europa visa assim cumprir o seu objectivo de redução das emissões em 8% em relação aos níveis em de 1990 no período entre 2008-2012, como acordado em Quioto, no Japão. Para tal há que rever as políticas de transporte visando evitar o grave aumento previsto das emissões resultantes da intensificação do tráfego rodoviário e aéreo.

Em 2009 as emissões de gases com efeito de estufa na União Europeia reduziram cerca de 14% quando comparadas com os níveis de 1990.

Pretendia-se também a mais longo prazo, até 2020, reduzir as emissões à escala mundial em cerca de 20-40% (também em relação aos níveis de 1990).

Para realizar tais objectivos previa-se reduzir das emissões de gases com feito de estufa nos principais sectores económicos bem como apoiar a produção de formas de energia renováveis.

A produção de energia a partir de fontes renováveis que adquire assim especial importância no quadro da política energética da UE em virtude:

- Da necessidade de reduzir das emissões de gases com efeito de estufa, para atingir os compromissos assumidos no protocolo de Quioto;
- Do agravamento da situação de forte dependência energética em relação ao petróleo pelo recente aumento do seu preço.

No seguimento desta actuação o Tratado de Lisboa dá prioridade sobre esta matéria ao objectivo da União Europeia de promoção do desenvolvimento sustentável na União, assente num elevado nível de protecção e de melhoramento da qualidade do ambiente.

Preconiza também a promoção, no plano internacional, de medidas destinadas a enfrentar os problemas regionais ou mundiais do ambiente e, designadamente, a combater as alterações climáticas.

O reforço do papel da União Europeia em matéria de alterações climáticas significa que a Europa continuará a estar na vanguarda do combate ao aquecimento global.

Relativamente à energia o Tratado contém novas disposições destinadas a assegurar o funcionamento do mercado energético, nomeadamente no que se refere ao aprovisionamento energético, à promoção da eficiência energética e ao desenvolvimento de energias novas e renováveis.

A segurança do aprovisionamento energético é pois um dos grandes desafios do futuro para todos os Estados-Membros. O Tratado afirma também o compromisso da União Europeia com uma política europeia comum em matéria de energia sustentável.

# Presidência Belga do Conselho da União Europeia A Bélgica assumiu a 1 de Julho a Presidência rotativa mamente bem preparada pelo Secretário de



trío.be da União Europeia, ter constituído novo

governo, depois das eleições realizadas em Junho. Para assinalar o início da Presidência, quatro deputados ao Parlamento Europeu, de diferentes grupos políticos e regiões belgas, falaram-nos das principais prioridades para os próximos seis meses.

A Presidência da União Europeia é sempre preparada com antecedência pela Presidência que assume, a anterior e a seguinte. Por esse motivo, os deputados belgas manifestaram-se optimistas em relação à facilidade e eficácia na sua implementação.

Marc Tarabella (S&D): "O trabalho que antecedeu esta Presidência foi considerável".

Frieda Brepoels (Verdes/ALE): "No âmbito da troika, Espanha, Bélgica e Hungria elaboraram um programa para 18 meses".

Louis Michel (ADLE): "Esta Presidência foi extre-

mamente bem preparada pelo Secretário de Estado dos Assuntos Europeus".

Jean-Luc Dehaene (PPE): "O facto de ser um governo de gestão faz pouca ou nenhuma diferença".

Frieda Brepoels: "Se não for constituído um novo governo nos próximos meses, o governo de gestão deve cumprir o programa estipulado".

Prioridades da Presidência belga:

- Emprego, coesão social, ambiente e clima
- Promover um procedimento único em matéria de asilo e um estatuto uniforme de protecção internacional
- Prosseguir a luta contra o terrorismo, o crime organizado, a imigração ilegal, o tráfico de seres humanos
- Adoptar a Iniciativa de Cidadania
- Finalizar o estabelecimento do Serviço Europeu de Acção Externa e as negociações tendo em vista o alargamento da UE

# Convites à apresentação de candidaturas a programas comunitários...

#### ...Programa «Juventude em Acção»

# Apoio a actividades de informação dirigidas aos jovens e a entidades activas no trabalho no sector da juventude

A Comissão Europeia através da Direcção Geral de Educação e Cultura, publicou um convite à apresentação de candidaturas no âmbito do Programa «Juventude em acção».

O presente convite à apresentação de propostas tem por objectivo:

- Promover acções de informação e de comunicação com uma dimensão europeia dirigidas a jovens e líderes de juventude.

Os projectos propostos devem reforçar a divulgação de informação de qualidade e aumentar o acesso dos jovens à informação e a vários canais de comunicação, aos níveis nacional e europeu.

Os projectos visam, a longo prazo, incentivar a participação de jovens na vida pública e facilitar a realização do seu potencial como cidadãos europeus activos e responsáveis.

As candidaturas deverão ser enviadas até 10 de Setembro de 2010.

#### **Contactos:**

http://eacea.ec.europa.eu/youth/funding/2010/call\_action\_4\_5\_en.php

#### «Sistemas de apoio à Juventude» -Apoio à mobilidade e intercâmbio de jovens trabalhadores

A Comissão Europeia publicou um convite à apresentação de candidaturas no âmbito do Programa «Juventude em Acção» que visa:

- Proporcionar aos jovens trabalhadores a oportunidade de viver uma realidade de trabalho diferente noutro país;
- Obter um melhor entendimento da dimensão europeia do trabalho no sector da juventude;
- Melhorar as competências profissionais, interculturais e linguísticas dos jovens trabalhadores;
- Promover um intercâmbio de experiências e abordagens do trabalho no sector da juventude e da educação não formal na Europa;
- Contribuir para desenvolver parcerias mais fortes e de melhor qualidade entre organizações de jovens em toda a Europa e reforçar a qualidade e o papel do trabalho no sector da juventude na Europa.

As candidaturas deverão ser enviadas até 22 de Outubro de 2010.

#### **Contactos:**

http://eacea.ec.europa.eu/youth/funding/2010/call\_action\_4\_3\_en.php

## Acções Comemorativas do Dia da Europa

No âmbito das comemorações do "Dia da Europa", o Centro Europe *Direct* de Bragança promoveu junto dos



Clubes europeus das Escolas da região, o "Prémio Dia da Europa". Pretendeu-se que as Escolas candidatassem a este prémio as múltiplas actividades desenvolvidas para festejar

o Dia da Europa.

Para além da atribuição de um prémio a cada Clube participante, foram facultados materiais informativos e brindes aos alunos envolvidos.

O Centro Europe *Direct* de Bragança participou em duas das actividades desenvolvidas:

 A 10 de Maio esteve presente na Palestra sobre "Pontes de Inclusão" no âmbito do Ano Europeu da Luta Contra a Pobreza e Exclusão Social na Escola Secundária Miguel Torga de Bragança;  A 11 de Maio participou no Atelier das Histórias Tradicionais, dinamizado pelo pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães.

#### Para mais informações consulte:

http://ciedbraganca.ipb.pt/wp/breves/ola-3/



## Legislação Nacional

Gabinetes de inserção profissional - Portaria n.º 298/2010. D.R. n.º 106, Série I de 2010-06-01 – Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social – Primeira alteração à Portaria n.º 127/2009, de 30 de Janeiro, que cria e regula o funcionamento dos gabinetes de inserção profissional.

Estágios da Administração Pública (adaptação à administração local) – Decreto-Lei n.º 65/2010. D.R. n.º 112, Série I de 2010-06-11 – Presidência do Conselho de Ministros – Adapta à administração local o regime de estágios da Administração Pública.

Critérios de reordenamento da rede escolar – Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010. D.R. n.º 113, Série I de 2010-06-14 – Presidência do Conselho de Ministros – Define os critérios de reordenamento da rede escolar.

Nova taxa de IRS (sujeitos passivos ou agragados familiares com rendimentos anuais superiores a 150 000 euros) – Lei n.º 11/2010. D.R. n.º 114, Série I de 2010-06-15 – Assembleia da República – Introduz uma nova taxa de IRS (no valor de 45 %) para sujeitos passivos ou agregados familiares que obtenham rendimentos anuais superiores a (euro) 150 000.

Reforço da empregabilidade dos beneficários da prestação de desemprego e do combate à fraude — Decreto-Lei n.º 72/2010. D.R. n.º 117, Série I de 2010-06-18 — Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — Estabelece medidas para reforçar a empregabilidade dos beneficiários de prestações de desemprego e o combate à fraude, procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, e à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril.

Géneros alimentícios destinados a alimentação especial – Decreto-Lei n.º 74/2010. D.R. n.º 118, Série I de 2010-06-2 – Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas – Estabelece o regime geral dos géneros alimentícios destinados a alimentação especial, transpondo a Directiva n.º 2009/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio.

Colocação dos especialistas de medicina geral e familiar – Resolução da Assembleia da República n.º 56/2010. D.R. n.º 120, Série I de 2010-06-23 – Assembleia da República – Colocação dos especialistas de medicina geral e familiar.

Aprovação da alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional (município de Bragança) - Portaria n.º 466/2010. D.R. n.º 129, Série I de 2010-07-06 - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Aprova a alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Bragança.

Avaliação do desempenho docente - Resolução da Assembleia da República n.º 61/2010. D.R. n.º 130, Série I de 2010-07-07 - Assembleia da República - Recomenda que a avaliação de desempenho docente não seja considerada para efeitos de concurso.

## Legislação Comunitária

Listagem de países terceiros dos quais têm de ser originários determinados produtos da agricultura biológica para poderem ser comercializados na União — Regulamento (UE) n.º 471/2010 da Comissão, de 31 de Maio de 2010, que altera o Regulamento (CE) n.º 1235/2008 no que respeita à lista de países terceiros dos quais têm de ser originários determinados produtos da agricultura biológica para poderem ser comercializados na União.

Ajudas à armazenagem privada de determinados produtos agrícolas – Regulamento (UE) n.º 484/2010 da Comissão, de 3 de Junho de 2010, que altera o Regulamento (CE) n.º 826/2008 que define normas comuns para a concessão de ajudas à armazenagem privada de determinados produtos agrícolas.

Compensações pagas aos membros dos comités científicos e aos peritos em diferentes domínios — Decisão da Comissão, de 3 de Junho de 2010, que altera a Decisão 2008/721/CE relativa às compensações pagas aos membros dos comités científicos e aos peritos no domínio da segurança dos consumidores, da saúde pública e do ambiente.

Regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano – Regulamento (UE) n.º 505/2010 da Comissão, de 14 de Junho de 2010, que altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano.

Compra e venda de produtos agrícolas no quadro de intervenção pública - Regulamento (UE) n.º 549/2010 da Comissão, de 23 de Junho de 2010, que altera e rectifica o Regulamento (UE) n.º 1272/2009 da Comissão que estabelece regras comuns de execução do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho no respeitante à compra e venda de produtos agrícolas no quadro da intervenção pública.

Coeficientes de correcção aplicáveis às remunerações e às pensões dos funcionários e outros agentes - Regulamento (UE, Euratom) n.º 564/2010 do Conselho, de 29 de Junho

de 2010, que adapta os coeficientes de correcção aplicáveis às remunerações e às pensões dos funcionários e outros agentes da União Europeia.

Regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano - Regulamento (UE) n.º 595/2010 da Comissão, de 2 de Julho de 2010, que altera os anexos VIII, X e XI do Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano.

Aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres que exerçam uma actividade independente - Directiva 2010/41/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Julho de 2010, relativa à aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres que exerçam uma actividade independente e que revoga a Directiva 86/613/ CEE do Conselho.



#### **Boletim Informativo**

Contactos: Sílvia Nobre

Escola Superior Agrária de Bragança

Campus de Santa Apolónia

Apartado 1172 · 5301-855 BRAGANÇA

Telefone 273 303 282 · Telefax 273 325 405

E-mail: ciedbraganca@ipb.pt

Pode ser consultado on-line em http://www.ciedbraganca.ipb.pt

Redacção: Edite Oliveira e Sílvia Nobre

Edição e Impressão: Serviços de Imagem do Instituto Politécnico de Bragança, 1100 exemplares